

O PDL nº 11, de 2011 está de acordo com o disposto no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata da competência privativa da Câmara Municipal.

Está de acordo também com o que dispõe o inciso I, § 3º do art. 344 e com o art. 414, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam respectivamente da competência legislativa e da concessão de títulos honoríficos.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela **aprovação** do PDL nº 11, de 2011.

Sala das Comissões, em _____ de 2011.

Marília Arraes
Vereadora Presidente

Alfredo Santana
Vereador

Alfredo Mariano
Vereador

Múcio Magalhães
Vereador Relator

Priscila Krause
Vereadora